



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

PARECER N.º 02/COSPINF/2022

Projeto de Lei Complementar n.º 06/2022

Autores: Poder Executivo

Dispõe sobre o programa de parceria com Organizações Sociais - OS, no município de Juína, disciplina o procedimento de qualificação de entidades, o chamamento e seleção pública, a celebração de contratos de gestão e dá outras providências.

RELATORIO

A matéria protocolada nesta Casa de Leis em 14 de março de 2022 e lida na sessão plenária do mesmo dia, encontra-se em conformidade com dispositivos regimentais que disciplina sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria para analise e parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade, nos termos do artigo 51, III do Regimento Interno.

Submetida à análise a matéria atende a legislação para a iniciativa do Projeto de Lei Complementar o qual tramita sem qualquer alteração, substitutivo ou outros documentos relativos ao assunto, conforme parecer técnico jurídico já exarado.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais, regimentais e constitucionais, inexistindo óbice, por ora, para sua tramitação, esta Relatoria conclui exarando parecer de forma favorável à tramitação para apreciação e votação em plenário.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PARECER n.º 02/2022 ao Projeto Lei Complementar n.º 06/2021:

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORÁVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 28 de março de 2022.



WILSON LOCATELLI
Presidente



RONICLEITON DA SILVA SANTANA
membro